DECRETO Nº 040, DE 06 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.474, de 21 de dezembro de 2015, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339093	05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	36.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2042		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	14.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**50.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	36.000,00
021103		**CONSELHOS MUNICIPAIS**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2047		Manutenção dos Conselhos Municipais		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	2.000,00
021103		**CONSELHOS MUNICIPAIS**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2047		Manutenção dos Conselhos Municipais		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	5.500,00

021103		**CONSELHOS MUNICIPAIS**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2050		Manutenção do Fundo de Segurança Alimentar		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	4.000,00
021103		**CONSELHOS MUNICIPAIS**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2050		Manutenção do Fundo de Segurança Alimentar		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	2.500,00
TOTAL GERAL			**R$**	**50.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de Abril de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO